

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO E POSSE DO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL Nº 001/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCÁS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando a homologação do resultado do **Concurso Público de nº 001/2013** para Provimento de Cargos pertencentes ao Quadro de Pessoal do Município de Jucás, **NOMEIA E CONVOCA** a candidata classificada no Concurso Público, conforme **Decisão Judicial** proferida no **Processo nº 0005788-46.2016.8.06.0113**, que concedeu a liminar, determinando a imediata nomeação da candidata classificada, relacionada no Anexo I deste Edital, com vistas à posse para o cargo efetivo, observadas as seguintes condições:

DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS E ASSINATURA DO TERMO DE INTERESSE NA VAGA

1. A candidata relacionada no Anexo I do presente Edital, deverá comparecer, pessoalmente, ou por intermédio de procurador, mediante procuração com firma reconhecida, **no dia 06 de abril de 2022, das 08:00h às 13:00h**, na Sede da Prefeitura Municipal de Jucás, localizada na Rodovia Jucás/Saboeiro CE 284, nº 1212, Jucás-CE, para apresentação e entrega dos documentos constantes no Anexos II e na forma do edital de abertura do Concurso Público Municipal, que também fazem parte integrante da presente convocação.

1.1 Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante no Anexo II acarretará o não cumprimento da exigência do item 1.

1.2 O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência do classificado convocado, podendo a Prefeitura Municipal de Jucás (CE) convocar o(s) candidato (s) imediatamente posterior (es), obedecendo a ordem de classificação.



DOS EXAMES MÉDICOS

2. A candidata deverá comparecer no **dia 13 de abril de 2022, das 08:00h às 12:00h**, para realização do exame médico admissional, munidos dos exames de saúde pré-admissionais constantes no Anexo VI, perante à Junta Médica oficial designada pelo Município de Jucás, localizada no **PSF Crebilon Lima Verde, situado à Rua José Bento, S/N, Vila São Mateus, Jucás-CE**, que avaliará a aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, sob pena de **RENUNCIA TÁCITA DE DIREITOS**, ficando o Município de Jucás autorizado a convocar outros classificados e aprovados no referido Concurso Público em sua substituição, obedecendo à ordem legal.

2.1. Não serão admitidos os exames médicos exigidos no Anexo II que tenham sido realizados há mais de 60 (sessenta) dias, contados da publicação do presente Edital.

DA NOMEAÇÃO E POSSE

3. Cumpridas as exigências no que concerne à entrega de documentação e exames médicos admissionais, no item “1” e “2” deste edital, para preenchimento de vagas efetivas do quadro do Município de Jucás constantes, o candidato deverá se fazer presente na Secretária respectiva para o ato de posse, no **dia 15 de abril de 2022**.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCÁS-CE, aos 21 de março de 2022.

JOSÉ EDSONRIVA SOUZA CUNHA

Prefeito Municipal





ANEXO I
RELAÇÃO CANDIDATO

CARGO	CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME
Terapeuta ocupacional	1º	129676	Venceslau Moreira de Araújo



ANEXO II

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

Todos os documentos especificados deverão ser entregues em cópias junto dos originais.

1 – DOCUMENTAÇÃO.

- 1) 02 (duas) fotos 3x4 (atualizadas);
- 2) 02 (duas) Cópias da Carteira de Identidade;
- 3) 02 (duas) Cópias do CPF;
- 4) 02 (duas) Cópias de comprovante de residência atual;
- 5) Certidão de Casamento ou Nascimento se for solteiro;
- 6) Título de Eleitor com comprovante de votação da última eleição ou certidão de quitação expedida pela Justiça Eleitoral;
- 7) Comprovante de inscrição no PIS/ PASEP;
- 8) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CPTS) – Página que identifique o trabalhador (frente e verso) e o último contrato de trabalho;
- 9) Certificado do grau de escolaridade exigido para o cargo;
- 10) Certidão de Nascimento de Filhos menores de 14 anos (caso possua);
- 11) Certificado de reservista ou Dispensa de Incorporação (para os homens);
- 12) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais das Justiças Estadual, Eleitoral e Federal, expedidas pelo órgão distribuidor;
- 13) Declaração/Relação de Bens assinada (Anexo III), podendo ser substituída pela declaração de imposto de renda;
- 14) Declaração assinada de que o candidato não exerce outro cargo na Administração Pública Municipal, Estadual e Federal que gere impedimento legal (Anexo IV).



ANEXO III
DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, _____, portadora (a) da Carteira de Identidade número _____, inscrito (a) no CPF sob o número _____, declaro, nos termos da Lei, nesta data, possuo os seguintes bens:

- Não possuo bens a declarar
 Possuo bens a declarar, conforme segue abaixo:

IMOVÉIS

Endereço	Data da aquisição	Valor de aquisição	Valor de venda atual

VEICULOS

Tipo	Data da aquisição	Valor de aquisição	Valor de venda atual

Outros – APLICAÇÕES FINANCEIRAS

Fontes de Renda

Jucás/CE, _____ de _____ de 2022.

Assinatura



ANEXO IV DECLARAÇÃO

Eu, _____, portadora (a) da Carteira de Identidade número _____, inscrito (a) no CPF sob o número _____, declaro para os devidos fins de provimento de cargo público que não exerço cargo, emprego ou função pública em quaisquer das esferas (federal, estadual ou municipal) que gere impedimento legal nos termos do artigo 37, XVI da Constituição Federal, não comprometendo, desta forma, minha nomeação para o cargo de _____ deste Poder.

E por ser verdade, firmo a presente declaração sob as penalidades da Lei.

Jucás/CE, ____ de _____ de 2022.

Assinatura

“Art. 37 CF/88. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

XVI - é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no [inciso XI](#):

- a) a de dois cargos de professor;
- b) a de um cargo de professor com outro, técnico ou científico;
- c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;

§ 10. É vedada a percepção simultânea de proventos de aposentadoria decorrentes do [art. 40](#) ou dos [arts. 42](#) e [142](#) com a remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis na forma desta Constituição, os cargos eletivos e os cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração.”





ANEXO V DO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL E APRESENTAÇÃO DOS EXAMES DE SAÚDE.

1. Os candidatos convocados deverão comparecer ao exame médico admissional no dia, hora e local anteriormente indicado, munidos dos exames de saúde abaixo listados.

- I – Hemograma completo com plaquetas;**
- II – Coagulograma;**
- III – Ureia;**
- IV – Glicemia de jejum;**
- V – Sumário de Urina;**
- VI – Raio X do tórax em PA com laudo;**
- VII – VDRL;**
- VIII – Eletrocardiograma com laudo;**
- IX – Laudo de sanidade mental emitido por um psiquiatra.**

2. A realização dos exames é de responsabilidade do candidato.

3. Somente será investido em cargo público o candidato que for julgado apto física e mental para o exercício do cargo, após a submissão ao exame médico pré-admissional, de caráter eliminatório, a ser realizada pela Junta Médica do Município.

